

ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DE UNIDADE

EDITAL RHS/UFF Nº 1, DE 6 DE JULHO DE 2021

A Comissão Eleitoral do Instituto de Humanidades e Saúde, instituída pela DTS nº 011/2021 de 05 de abril de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Saúde, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS.

1. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A comissão foi instalada em 30 de junho de 2021, formada pelas professoras KATIA IRIS MARRO (Presidente), LIDIA SANTOS SOARES (Vice-Presidente), pelos servidores administrativos SHEILA MUZY BRITO (Secretária) e ROMANO BRUNO (membro suplente); e pelos discentes ANA PAULA CASCABULHO e ALEXSANDER GREM RIBEIRO (membro suplente).

2. Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão, com o preenchimento de formulário próprio (em anexo) e enviados para o e-mail rhs.ret@id.uff.br com cópia para kmuffro@gmail.com, no período de 14 a 15 de julho de 2021. Conforme Regulamento das Consultas Eleitorais da UFF (Seção II, Art. 27º), os pedidos de inscrição de Diretor e Vice-diretor de Unidade deverão ser acompanhados dos respectivos Currícula Vitarum e de sua plataforma eleitoral.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será efetuada no dia 16 de julho de 2021 e comunicada via e-mail pelo presidente da CEL.

4. Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 13 Parágrafo único.

5. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral, incluindo apresentação de propostas ou debate entre as chapas, transcorrerá no período de 26 a 30 de julho de 2021, devendo ser realizada utilizando canais eletrônicos, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

6. Das datas da Eleição:

A consulta eleitoral será realizada nos dias 2 e 3 de agosto de 2021 por meio eletrônico, conforme a RESOLUÇÃO Nº 005/2020 do CUV que regulamenta o Artigo 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização das Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting.

7. Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting e acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota;

b) A apuração dos votos de forma remota será efetuada no dia 04/08/2021 a partir das 14h00min.

8. Da Elegibilidade:

Poderão candidatar-se os professores lotados nos Departamentos vinculados ao Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam em estágio probatório, nem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

9. Do Direito ao Voto:

Art. 1 - Poderá votar:

- a) O servidor docente do quadro permanente da UFF lotado nos respectivos departamentos vinculados ao Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado nos respectivos departamentos mencionados ou diretamente vinculado ao Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras;
- c) O aluno da UFF que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelos Cursos vinculados à respectiva Unidade, no primeiro período de 2021.

Parágrafo único: o peso do voto docente corresponde a 70 % (setenta por cento), o dos servidores técnico-administrativos a 20 % (vinte por cento) e o do voto discente a 10 %. O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votantes citadas acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

10. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus de Rio das Ostras será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso às instâncias superiores.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2021.



Katia Iris Marro
Siape 2601064
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto a escolha de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras. Em anexo e conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (seção II, art. 27º), encaminhamos Curricula Vitae e plataforma eleitoral.

Candidato a Diretor de Unidade:

SIAPE:

Assinatura: _____

Candidato a Vice-diretor de Unidade:

SIAPE:

Assinatura: _____

Da Comissão Eleitoral

Inscrição Deferida: ()

Inscrição Indeferida: (). Motivo:

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2021.



Katia Iris Marro
Siape 2601064

Presidente da Comissão Eleitoral Local